



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

“Dispõe sobre aprovação das Contas do Município de Divisa Nova – MG, relativas ao exercício de 2021 e contém outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas do Município de Divisa Nova – MG, Exercício de 2021 – gestão do Prefeito José Luiz de Figueiredo, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, Processo nº 1120462.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, 21 de novembro de 2024.

Renato Leal de Souza
Presidente

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 21/11/2024
Sérvitor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

“Dispõe sobre aprovação das Contas do Município de Divisa Nova – MG, relativas ao exercício de 2022 e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, em seu nome, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas do Município de Divisa Nova – MG, Exercício de 2022 – gestão do Prefeito José Luiz de Figueiredo, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, Processo nº 1148018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, 04 de dezembro de 2024.

Renato Leal de Souza
Presidente